

DESPACHO

Assunto: Composição da Comissão Paritária da Direção-Geral do Território
(quadriénio 2017/2020)

Considerando que,

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, dos quais um deverá ser membro do Conselho Coordenador de Avaliação, e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos,

Em conformidade com o previsto nos números 4 e 5 da referida norma legal, os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, dos quais um orientará os trabalhos da Comissão, e dois suplentes, enquanto os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos igualmente pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes,

No transato dia 15.12.2016 decorreu, nos serviços centrais e nas delegações regionais da Direção-Geral do Território (DGT), o ato eleitoral tendente à eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, encontrando-se assim reunidos os pressupostos para se proceder à designação dos membros efetivos e suplentes da supra mencionada Comissão,

Os elementos da Comissão Paritária da DGT para o quadriénio 2017-2020 são os ora indicados:

- Representantes dos trabalhadores

Membros efetivos:

Abel António Pereira Raposo;

Maria Cristina do Nascimento Lapas de Gusmão;

Membros suplentes:

Rita Maria Sequeira;
António José Godinho Alves;
Nelson Normam Domingos de Melo e Castro;
João Manuel Cordeiro Fernandes.

- **Representantes da Administração**

Membros efetivos:

Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes, Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Apoio;
Kátia Barreto Fernandes, técnica superior da Divisão de Planeamento e Apoio;

Membros suplentes:

Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio;
Paula Cristina Camacho Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Comunicação e Relações Institucionais.

O funcionamento da Comissão Paritária da DGT no quadriénio 2017-2020 reger-se-á pelo preceituado nos números 8 a 11 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

O presente despacho deverá ser publicitado na página eletrónica da DGT.

O diretor-geral,



Rui Amaro Alves